

Cunha, 03 de maio de 2024.

Ofício GAB. Nº 044/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Eg. Câmara Municipal e nos termos dos artigos 38, § 1º, inciso I e 69, incisos V e XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que **“Altera vagas para cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, e dá outras providências”**.

A presente proposta de alteração do número de vagas para o cargo de PEB II de Educação Especial/Inclusiva tem por fim possibilitar, na medida da crescente demanda, a admissão de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, razão pela qual submeto este projeto de lei ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a realização de quantas sessões extraordinárias forem necessárias à sua votação e aprovação, bem como sua tramitação em regime de urgência. REQ nº 20/2024

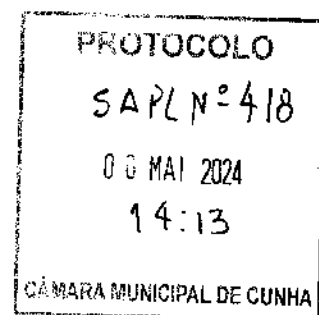
Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha



PROJETO DE LEI Nº 14 /2024

**“ALTERA VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO
ESPECIAL/INCLUSIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado de 12 (doze) para 16 (dezesesseis) o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 1.250, de 11 de dezembro de 2009 fica alterado para incluir as 4 (quatro) vagas criadas por esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro vigente, suplementadas se necessário.

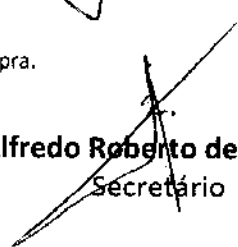
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de maio de 2024.



José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.



Alfredo Roberto de Toledo
Secretário



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 04/2024

ART. 16 DA LEI 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

1) DO MOTIVO

- Criação de cargos

Trata-se de análise das condições legais para criação de 04 (quatro) vagas de Professor de Educação Básica II - Educação Especial/Inclusiva e 01(uma) vaga Diretor do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva.

Tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar n.º 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria, constatamos que necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa analisar tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, tomando como parâmetro os dados contábeis da folha bruta de servidores ref. mês fevereiro/2024.

2) DO CUSTO

Quant.	Cargo	Salário	salário mês R\$ X quant.	Salário + Encargos Mês R\$¹ x quant.	2024 (08 meses)	2025² (acrécimo 5%)	2026³ (acrécimo 5%)
04	Prof. EB II - Inclusiva	3.468,58	13.874,32	18.175,35	145.402,80	152.672,94	160.306,58
TOTAL				18.175,35	145.402,80	152.672,94	160.306,58

¹ - Total de salário + 31% de encargos sociais

² - Total de salários com encargos no ano acrescido de 5%

³ - Total de salários com encargos no ano acrescido de 5%

3) DA DESPESA COM PESSOAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS	
Folha fevereiro/2024	Mensal
Despesa com Pessoal Ativo	2.819.945,66
Encargos Sociais	773.786,26
Inativos e pensionistas	35.689,76
TOTAL	3.629.421,68
Custo da nova despesa	25.001,30
Acrécimo mensal	18.175,35
Acrécimo anual - 2024	145.402,80
Acrécimo anual - 2025	152.672,94
Acrécimo anual - 2026	160.306,58

Fonte: Relatórios Betha Sistemas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

4) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação/exercícios	2024	2024	2025
A - Superávit financeiro exercício anterior	18.058.077,15	0,00	0,00
B - (+) Previsão de arrecadação	102.900.000,00	108.045.000,00	113.447.250,00
C - (=) Disponibilidade Financeira	120.960.101,15	108.045.000,00	113.447.250,00
D - Custo estimado (pessoal)	39.353.160,00	41.320.818,00	43.386.858,90
D/B - Impacto Orçamentário	38,24%	40,71%	40,71%
D/C - Impacto Financeiro	32,53%	40,71%	40,71%
E - Custo estimado novas despesas ¹	145.402,80	152.672,94	160.306,58
E/B - Impacto Orçamentário	0,14%	0,14%	0,14%
E/C - Impacto Financeiro	0,12%	0,14%	0,14%

Fonte: Relatórios Betha Sistemas

¹ Soma das despesas anteriores (1.032.949,81+286.284,78=1.319.234,59)

5) DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Discriminação/exercícios	2023	2024	2025	2026
	Arrecadada	Prevista atualizada	Prevista atualizada	Prevista atualizada
RCL	100.756.429,38	105.794.250,84	111.083.963,39	116.638.161,56
Gastos com Pessoal	42.153.933,53	44.261.630,20	46.474.711,71	48.798.447,30
Gastos com Pessoal atualizados		44.407.033,00	46.627.384,65	48.958.753,88
Percentual dos Gastos	41,84%	41,84%	41,84%	41,84%
Percentual dos Gastos atualizados		41,97%	41,97%	41,97%
Limite Prudencial (par. Único art. 22 LRF)	51,30%			
Limite Legal (art. 20 LRF)	54,00%			

Fonte: Relatórios Betha Sistemas

Os gastos com pessoal nos quadros de previsão atualizada foram adequados com percentual inflacionário estimado de 5%.

6) PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Utilizamos como base de cálculo a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2024. Já os valores com total de pessoal foram extraídos da apuração anual de 2023 (Quadro 05) e acrescidos com 5% nos anos de 2024, 2025 e 2026 conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 consideramos um crescimento real da economia e uma inflação anual em torno de 5%.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

7) CONCLUSÃO

Conforme os demonstrativos acima expostos, o presente Impacto atende:

- ao exigido pelo artigo 20 inciso III da LRF 101/2000, gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 8% para o Legislativo;
- ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LRF 101/2000, não ultrapassar 95% do estabelecido no artigo 20 inciso III, sendo 51,30% para o Executivo e/ou 5,70% para o Legislativo.
- Contudo deixamos o alerta para o limite da Prudência quanto ao Impacto Financeiro, pois as receitas que compõem a RCL - Receita Corrente Líquida advêm de diversas fontes de recursos, estas muitas vezes vinculadas e que não permitem a utilização para folha de servidores e encargos.

Cunha, 30 de abril de 2024.


ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZÍDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 04/2024

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 04/2024 correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cunha, 30 de abril de 2024.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL